

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA GPR Nº 1.772, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao artigo 93, III, da Constituição Federal; ao artigo 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979; e ao artigo 55 da Lei 11.697, de 13 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA, matrícula 307.508, a partir de 06 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O referido cargo será provido por acesso de membro da Magistratura de 1º Grau, na forma dos artigos 404 a 407 do RITJDF, pelo critério de merecimento, observadas as demais disposições regimentais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

## PORTARIA GPR Nº 1.774, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA 0013587/2020, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia sem paridade à requerente ABIGAIR CANDIDA DA SILVA, na condição de companheira, na proporção de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do instituidor, com o acréscimo de 10 (dez) pontos percentuais, por motivo de falecimento do servidor Inativo MARCOS ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS, matrícula 307.653, ocorrido em 20/07/2020, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c o art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019, e os arts. 215, 217, inciso III, 219, caput e inciso I, e 222, incisos I e VII, alínea "b", item 6, da Lei 8.112/1990, alterada pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019, e Lei 8.213/1991, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 695 SGP, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 9.116/2020-PROAD, resolve:

Conceder pensão temporária a CLAUDIO ROBERTO FARIA GASPARGAR, na condição de filho maior inválido do Exm. Magistrado Inativo Wanderley Valladares Gaspar, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor apurado do benefício, na forma do artigo 23, §2º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos a contar de 27 de maio de 2020, nos termos dos arts. 16, inciso I; 74, inciso I e art. 77, §2º, inciso III da Lei nº 8.213/1991, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 23, §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, observando-se o art. 40, §8º da Constituição da República c/c o art. 26, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## ATO PR Nº 349, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD 88109/2020, resolve:

Art. 1º Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 696 TRT-SP, de 29 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 65, de 13/09/2017, referente à concessão de aposentadoria voluntária ao servidor Aloisio Agostinho, matrícula nº 52027, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, a vantagem "opção", concedida com fundamento no art. 193 da Lei nº 8.112/90 c/c o Acórdão nº 2076/2005-TCU-Plenário, correspondente à função comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02, em cumprimento à determinação exarada no Acórdão 9461/2020-TCU - Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 696 TRT-SP, de 29 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 65, de 13/09/2017, referente à concessão de aposentadoria voluntária ao servidor Aloisio Agostinho, matrícula nº 52027, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, concedida nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente à fração de 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente Administrativo Chefe de Setor, FC-05, transformando-a em parcela compensatória, a fim de que possa ser absorvida pelas supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, na forma da decisão exarada no bojo dos autos do RE 638.115.

LUIZ ANTÔNIO M. VIDIGAL

## ATO PR Nº 355, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD 88130/2020, resolve:

Art. 1º Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 50, de 26 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de 11/02/2016, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora Marystela Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 50105, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, a vantagem correspondente à função comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02, prevista no art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12 e concedida nos termos do Acórdão 2076/2005-TCU-Plenário, em cumprimento à determinação exarada no Acórdão 9033/2020-TCU-1ª Câmara.

Art. 2º Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 50, de 26 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de 11/02/2016, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora Marystela Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 50105, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em cumprimento à determinação exarada no Acórdão 9033/2020-TCU-1ª Câmara, a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada concedida nos termos do disposto no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente à fração de 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente Administrativo Chefe, FC-05, sem prejuízo do seu pagamento, transformando-a em parcela compensatória, a fim de que possa ser absorvida pelas supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, na forma da decisão exarada no bojo dos autos do RE 638.115.

LUIZ ANTÔNIO M. VIDIGAL

## PORTARIA PR Nº 46, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n. SGP 02/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento do prazo em curso, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. SGP 02/2020, instaurado pela Portaria PR/SGP n. 040/2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 02, Página 45, em 05 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL

## PORTARIA PR Nº 47, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 127, I e 129, da Lei n. 8.112/1990, e tendo em vista o que consta da Sindicância Preparatória n. SGP 03/2020, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servidora ELISÂNGELA DUTRA DA SILVA BONETTI, matrícula n.º 112.739, Analista Judiciário - Área Judiciária, em face de comprovada violação ao disposto no artigo 116, inciso VI, da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL

## PORTARIA PR Nº 48, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 127, II e 130, da Lei n.º 8.112/1990, e tendo em vista o que consta da Sindicância Preparatória n. SGP 03/2020, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias à servidora MIRIAM HISSAE UTIDA, matrícula n.º 54534, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em face de comprovada violação ao disposto no artigo 116, incisos III e VI, da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º Anotar a penalidade aplicada no art. 1º, nos registros funcionais da servidora MIRIAM HISSAE UTIDA, matrícula n.º 54534, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para que produza os devidos efeitos de direito, ressalvando-se a impossibilidade fática de sua execução, em razão de sua condição de servidora aposentada.

Art. 3º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 3.739, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no PROAD nº 5801/2020, e em atendimento às determinações contidas no Acórdão nº 10161/2020, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve:

EXCLUIR, a partir de 01-03-2017, com efeitos financeiros a partir de 02-10-2020, do fundamento legal da aposentadoria de NADIA BEATRIZ DADALT, inativada no cargo de Analista Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, pela Portaria nº 737, de 14-02-2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 01-03-2017, a vantagem do artigo 2º da Lei nº 8.911/94, consubstanciado no item 9.3.1 do Acórdão Plenário nº 2.076/2005, do Tribunal de Contas da União.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

## ATO Nº 152, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, do contido no Acórdão 9692/2020-TCU-2ª Câmara e na INF DIDAD/SAPP nº 529/2020, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 151/2015, publicado no DOU/2 de 29/06/2015, que concedeu aposentadoria ao servidor ZONI NUNES, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, para EXCLUIR a vantagem da parcela da opção prevista no art. 193, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos a partir de 16 de março de 2020, nos termos do subitem 9.3.2 do Acórdão 649/2020 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União.

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## ATO Nº 50/SGP, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

declara vago o cargo de Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do E. Tribunal Pleno desta Corte, constante da Resolução Administrativa n. 213/2020/TRT11, que deferiu o pedido de remoção do Juiz Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto para a titularidade da Vara do Trabalho de Itacoatiara, publicada em 15-9-2020 no DEJT,

CONSIDERANDO as informações constantes da MA-509/2020 (e-SAP), resolve: Art. 1º Declarar vago, com efeitos retroativos a 15-9-2020, nos termos do art. 83 da Lei Complementar 35/79 (LOMAN), o cargo de Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, por motivo de remoção do Juiz Sílvio Nazaré Ramos da Silva Neto para a titularidade da Vara do Trabalho de Itacoatiara.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRTO JOSÉ VELOSO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

## PORTARIA CPV Nº 395, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar ANDREA CRISTINA SCABELO CAMARGO AMATO, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício, a partir de 08 de outubro de 2020, no Gabinete do Desembargador do Trabalho Fernando da Silva Borges;

II - exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

## PORTARIAS CPV DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 396 - Dispensar, a partir de 08 de outubro de 2020, SAULO VALIM, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Vara do Trabalho de Salto.

Nº 397 - Designar, a partir da publicação desta portaria, CARLOS LISBOA DE LIMA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Vara do Trabalho de Salto, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

